



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1



#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 070, de 08 de Abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **bllcompras.com**.

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de Abril de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de Abril de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de Abril de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 88 9 9839 - 7074.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00



16	01	08.243.0131.2.059.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
07	01	26.782.0590.2.026.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.



9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.



### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito

como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.



21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 12 de Abril de 2022.

.....  
Anna Leyla de Sousa Medeiros  
Pregoeira Interina





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1



**TERMO DE REFERÊNCIA  
ORÇAMENTO BÁSICO**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do município de Várzea Alegre – CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

- a) Melhor qualidade nos serviços prestados;
- b) Melhor atendimento/prestação do serviço para os motoristas e usuários dos veículos da frota oficial do Município de Várzea Alegre/CE;
- c) Suprir as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Várzea Alegre/CE;

**3 - DA DIVISÃO POR LOTES**

3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “**LOTES**” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

**4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 10,00 R20 radial T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	32	xxxxx	2.700,00	86.400,00

*[Handwritten signature]*



0002	Pneus 10,00 R20 T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	150	xxxxx	2.050,00	307.500,00
0003	Pneus 12,5/80 18 Radial OTR MAX R4 12 Lonas, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	4	xxxxx	2.056,00	8.224,00
0004	Pneus 14,00 24 Radial 16 Lonas QH808G2 TL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12	xxxxx	4.200,00	50.400,00
0005	Pneus 17,5 25 Radial 16 Lonas QH811E3 L3, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	24	xxxxx	6.000,00	144.000,00
<b>Total:</b>						<b>596.524,00</b>

**Lote 02 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 1,75 70 Aro 14 ATR 88H XL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	492,80	7.884,80
0002	Pneus 175/65 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 86 Suporta 530 kg Índice de velocidade: H Veloc Máxima de 210 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	104	xxxxx	430,00	44.720,00
0003	Pneus 175/70 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 88 Suporta 560 Kg Índice de velocidade: T Veloc Máxima de 190 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	112	xxxxx	470,00	52.640,00
0004	Pneus 175/70 R13 Largura: 175, Perfil: 70, Aro: 13, Índice de Carga: 82 Suporta até 475 Kg Índice de Velocidade: T Veloc Máxima de 190 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	390,00	6.240,00
0005	Pneus 185/65 14 R Largura: 185, Perfil: 70, Aro: 14, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	38	xxxxx	480,00	18.240,00
<b>Total:</b>						<b>129.724,80</b>

x  
Pbl  
Guarini



**Lote 03 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 185/65 15 R Largura: 185, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	19	xxxxx	480,00	9.120,00
0002	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 104 900 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	750,00	12.000,00
0003	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 96 710 kg Índice de velocidade: T 190 km/h Construção: Radial Durabilidade Treadwear 440, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	750,00	12.000,00
0004	Pneus 235/75 15 110T ATR STREET, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	8	xxxxx	860,00	6.880,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>

**Lote 04 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 195/55 Aro 16 Índice de velocidade H 210 km/h Índice de Carga 87 545 kg por Pneu Largura 195 mm Tipo Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	550,00	8.800,00
0002	Pneus 205/75 R16 Largura: 205 Perfil lateral: 75 Aro: 16 Índice de carga por pneu: 108 1000 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16	xxxxx	800,00	12.800,00
0003	Pneus 225/65 17 R Largura: 225, Perfil: 65, Aro: 17, Índice de Carga: 106 Suporta 950 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	65	xxxxx	800,00	52.000,00
0004	Pneus 225/75 16 R Largura: 225, Perfil: 75, Aro: 16, Índice de Carga: 118/116 Suporta 1320 kg Índice de Velocidade: R Veloc Máxima de 170 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados	Und	18	xxxxx	900,00	16.200,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

*(Handwritten signatures and initials)*



Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes							
<b>Total:</b>							<b>89.800,00</b>

**Lote 05 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Pneus 215/75 17,5 R 18 Lonas, Índice de carga: 135 Suporta 2180 Kg Índice de velocidade: J Veloc Máxima de 100 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possui certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	80	xxxxx	1.600,00	128.000,00	
<b>Total:</b>							<b>128.000,00</b>

**Lote 06 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Pneu 2,75 Aro 18/ Moto 125	Und	14	xxxxx	55,00	770,00	
0002	Pneu 90,90 Aro 18/ P Moto 125	Und	14	xxxxx	175,00	2.450,00	
<b>Total:</b>							<b>3.220,00</b>

**Lote 07 - Câmaras de ar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Câmara de ar 90/18 P/Moto 125, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	14	xxxxx	48,30	676,20	
0002	Câmara de ar para pneu aro 14, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	8	xxxxx	48,00	384,00	
0003	Câmara de ar para pneu aro 15, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	8	xxxxx	80,00	640,00	
<b>Total:</b>							<b>1.700,20</b>

**Lote 08 - Câmaras de ar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Câmara de ar para pneu 14,00 24, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12	xxxxx	390,00	4.680,00	
0002	Câmara de ar para pneu tipo 10,00 R20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	32	xxxxx	168,00	5.376,00	
0003	Câmara de ar para pneu tipo 12,5/80 18, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	4	xxxxx	208,00	832,00	
0004	Câmara de ar para pneu tipo 17,5 25, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	24	xxxxx	464,00	11.136,00	
0005	Câmara de ar para pneu tipo 900/20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	250	xxxxx	152,00	38.000,00	
<b>Total:</b>							<b>60.024,00</b>



**Lote 09 - Protetores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Protetores para pneu aro 20, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	282	xxxxx	75,00	21.150,00
0002	Protetores para pneu aro 24, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12	xxxxx	190,00	2.280,00
0003	Protetores para pneu aro 25, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	24	xxxxx	370,00	8.880,00
<b>Total:</b>						<b>32.310,00</b>

**4.2** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **RS 1.081.303,00 (hum milhão oitenta e um mil trezentos e três reais)** de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

**5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**6.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**7 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**7.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.243.0131.2.059.0000	3.3.90.30.00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

*(Handwritten signatures and initials)*



08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.453.0231.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
07	01	26.782.0590.2.026.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00

## 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**8.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**11.2** - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.2.1** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

*(Handwritten signatures and initials)*



## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**12.2** - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 31 de Março de 2022.

Elonmarcos Cândido Correia  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ivo de Oliveira Leal  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Angela Maria Bernardino  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.  
 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

### Lote 01 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 10,00 R20 radial T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	32			
0002	Pneus 10,00 R20 T546 16 Lonas 148/144L, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	150			
0003	Pneus 12,5/80 18 Radial OTR MAX R4 12 Lonas, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	4			
0004	Pneus 14,00 24 Radial 16 Lonas QH808G2 TL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	12			
0005	Pneus 17,5 25 Radial 16 Lonas QH811E3 L3, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	24			
<b>Total:</b>						

### Lote 02 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 1,75 70 Aro 14 ATR 88H XL, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0002	Pneus 175/65 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro 14 Índice de carga: 86 Suporta 530 kg Índice de	Und	104			



	velocidade: H Veloc Máxima de 210 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes					
0003	Pneus 175/70 14 R Largura: 175 Perfil 70 Aro: 14 Índice de carga: 88 Suporta 560 Kg Índice de velocidade: T Veloc Máxima de 190 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	112			
0004	Pneus 175/70 R13 Largura: 175, Perfil: 70, Aro: 13, Índice de Carga: 82 Suporta até 475 Kg Índice de Velocidade: T Veloc Máxima de 190 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0005	Pneus 185/65 14 R Largura: 185, Perfil: 70, Aro: 14, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	38			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 185/65 15 R Largura: 185, Perfil: 65, Aro: 15, Índice de Carga: 86 Suporta 530 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	19			
0002	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 104 900 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0003	Pneus 205/70 R15 Largura: 205 Perfil lateral: 70 Aro: 15 Índice de carga por pneu: 96 710 kg Índice de velocidade: T 190 km/h Construção: Radial Durabilidade Treadwear: 440, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0004	Pneus 235/75 15 110T ATR STREET, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	8			✗
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 195/55 Aro 16 Índice de velocidade H 210 km/h Índice de Carga 87 545 kg por Pneu Largura 195 mm Tipo Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0002	Pneus 205/75 R16 Largura: 205 Perfil lateral: 75 Aro: 16 Índice de carga por pneu: 108 1000 kg Índice de velocidade: R 170 km/h Construção: Radial, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	16			
0003	Pneus 225/65 17 R Largura: 225, Perfil: 65, Aro: 17, Índice de Carga: 106 Suporta 950 kg Índice de Velocidade: H Veloc Máxima de 210 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	65			
0004	Pneus 225/75 16 R Largura: 225, Perfil: 75, Aro: 16, Índice de Carga: 118/116 Suporta 1320 kg Índice de Velocidade: R Veloc Máxima de 170 Km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	18			
<b>Total:</b>						

**Lote 05 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneus 215/75 17,5 R 18 Lonas, Índice de carga: 135 Suporta 2180 Kg Índice de velocidade: J Veloc Máxima de 100 km/h, Novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados Possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender normas ABNT vigentes	Und	80			
<b>Total:</b>						

**Lote 06 - Pneus**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pneu 2,75 Aro 18/ Moto 125	Und	14			
0002	Pneu 90,90 Aro 18/ P Moto 125	Und	14			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Câmaras de ar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar 90/18 P/Moto 125, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	14			
0002	Câmara de ar para pneu aro 14, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	8			
0003	Câmara de ar para pneu aro 15, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	8			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Câmaras de ar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar para pneu 14,00 24, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12			
0002	Câmara de ar para pneu tipo 10,00 R20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	32			
0003	Câmara de ar para pneu tipo 12,5/80 18, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	4			
0004	Câmara de ar para pneu tipo 17,5 25, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	24			
0005	Câmara de ar para pneu tipo 900/20, Nova, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	250			
<b>Total:</b>						

**Lote 09 - Protetores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Protetores para pneu aro 20, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	282			
0002	Protetores para pneu aro 24, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	12			
0003	Protetores para pneu aro 25, Novo, não podendo ser recapadas e possuir certificados de aprovação pelo INMETRO	Und	24			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....).

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....



Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2022.04.12.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no  
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso  
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

*[Handwritten signature]*



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .....

Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de ....., que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através do(a) Fundo Municipal de..... e do outro .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, através do(a)....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de ..... do Município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência 31/12/20222, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - O produto será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - O produto deverá ser entregue no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto.

**5.6** - O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento do produto fornecido será efetuado pela Administração, obedidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor



competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o produto, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do produto objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o produto objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o produto requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo a despesa com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do produto em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE, .....

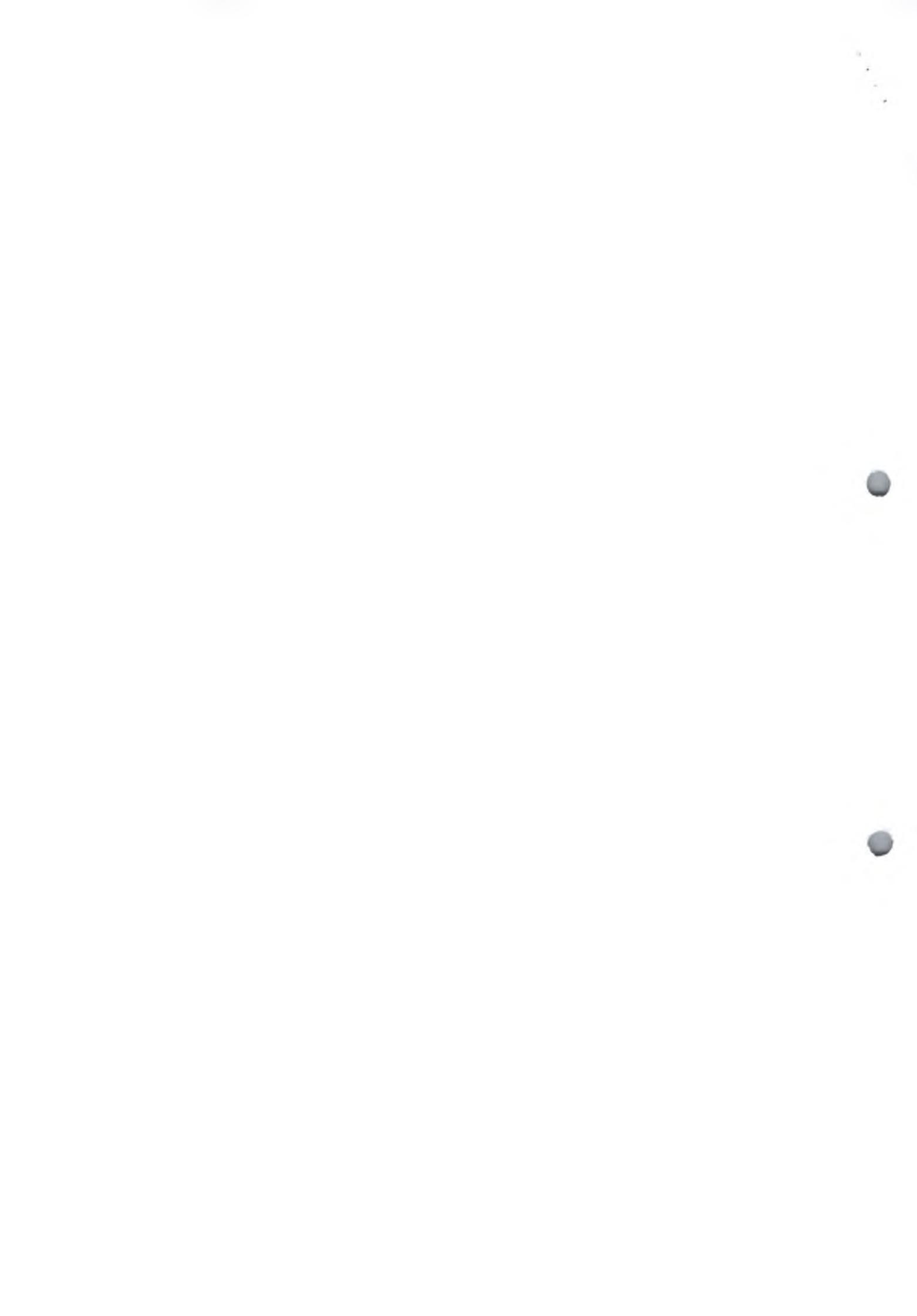
.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**Empresa:.....**  
**CNPJ nº:.....**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....







**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1**

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital Nº 2022.04.12.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre-CE, com abertura marcada para o dia **28 de Abril de 2022**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone 88 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre – CE, 12 de Abril de 2022.

  
Anna Leyla de Sousa Medeiros  
Pregoeira Interina do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1**

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes às Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 28 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 12 de abril de 2022.  
ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS  
Pregoeira Interina

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.**

Proc. Adm Nº 9522/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FIRMA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES PARAÍSO DAS ÁGUAS, INSCRITA NO CNPJ: (06.027.847/0001-46), lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 2.824.276,80 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 11/02/2022.

WANUSA COSTA DASSIE  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022**

Prefeitura Municipal de Brejetuba(ES) e COMERCIAL VARGAS LTDA - ME firmado em 25/02/2022, através da Tomada de Preços nº 002/2022 - Objeto Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e lavanderia Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de obra e serviços com utilização de materiais e mão de obra, por empreitada global, para construção de um Galpão em estrutura metálica no "Centro de Eventos Cafezão" (3ª etapa), localizado no Arrabalde da Vila de Brejetuba, Bairro Trabalhista, Brejetuba/ES. CONTRATO DE REPASSE nº 902050/2020/MAPA/CAIXA entre o município de Brejetuba/ES e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra, no valor total de R\$ 422.389,27 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos). Vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Id cidades 2022.015E0700001.01.0014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.  
ID Cidades 2022.019E0700001.02.0003

Objeto: Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de máscaras de proteção facial de tecido reutilizável, materiais e insumos necessários para atender aos protocolos de segurança sanitária, de higiene e saúde na prevenção ao novo coronavírus [COVID-19] em todas as escolas da rede Municipal de Ensino de Colatina e nos setores da SEMED.

Empresas vencedoras: TD COLETO COMERCIO E SERVICOS nos lotes de 01 a 06 no valor total de R\$ 168.000,00, S. V. BRAGA IMPORTADORA no lote 08 no valor total de R\$ 11.200,00 e NORTE COMERCIAL LTDA nos lotes 07, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 308.608,00.

Colatina-ES, 1º abril de 2022.  
SIMONE KUSTER MITRE  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Registro de preços para futuras contratações de serviços (mão de obra/guincho) e aquisições de peças/acessórios (genuínas/originais - abnt nbr 15296) para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal (veículos leves, médios, pesados e motocicletas), via tabela de preços (sistema trazvalor) conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/04/2022.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 29/04/2022.

Processo: 181/2022 ID: 2022.025E0700001.02.0002

Ecoporanga-ES, 12 de abril de 2022

LUCAS ANTUNES DE SÁ  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021  
"SEGUNDA CHAMADA"**

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0005

O Município de Guajú-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guajú-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 02/05/2022 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de veículos e equipamentos permanentes para diversas unidades básicas de saúde, por meio de emenda parlamentar, contendo itens destinados à ampla concorrência, itens exclusivos e item com reserva de cota de até 25% para ME, EPP, MEI

e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min do dia 02/05/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 02/05/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guajui.es.gov.br](http://www.guajui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guajú-ES, 12 de abril de 2022.  
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022  
Retificado**

"REGISTRO DE PREÇOS" CÓDIGO CIDADES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0014

O Município de Guajú-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guajú-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 03/05/2022, às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos da Frota Municipal de Guajú. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 03/05/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 03/05/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guajui.es.gov.br](http://www.guajui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guajú-ES, 12 de abril de 2022.  
RONALDO DOS SANTOS PIMENTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.497/2021, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 04/05/2022. Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 05/05/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:00 Horas Do Dia 05/05/2022. Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 05/05/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)  
E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br). TCE/ES: 2022.028E0500002.01.0001

Guarapari/ES, 12 de abril de 2022  
THAIS MAIA B. MAGALHÃES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

O município de Ibraçu torna público o resultado do PP acima citado. declara vencedora a empresa: RR Comercial e Panificadora para os Lotes 01 e 02.  
ID: 2022.030E0700001.02.0016

Em, 12 de abril de 2022  
LUANA GUASTI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - ID Cidades 2022.032E0500001.02.0002- Processo Administrativo nº 012.013/2021.

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fraldas descartável e Teste Rápido BHCG, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde.  
Promitente Fornecedora: M G DE OLIVEIRA MILHORATO.  
CNPJ: 02.396.150.0001-91.

Valor: R\$ 23.254,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022. GEDSON BRANDÃO PAULINO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Contratação de Empresa/Pessoa Física Especializada para Execução de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Estadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 04 de maio de 2022. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A integral do Edital se encontra disponível para download no site eletrônico, [www.mantenopolis.es.gov.br](http://www.mantenopolis.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 12 de abril de 2022  
ERMINIO MARTINS DE JESUS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022/PM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE MUCURICI.  
Contratada: J.B. COMERCIO E SERVICOS EIRELI/CNPJ: 11.923.577/0001-91.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Mucurici/ES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 114.730,85 (Cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).  
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2022.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PM.  
ID Cidades: 2022.049E0700001.01.0008

**Publicado por:**  
Flavia Janayna Vilar de Oliveira  
**Código Identificador:**E6699CB4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.04.12.1**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.1.** A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e

Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia **28 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 12 de Abril de 2022.

**ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS**  
Pregoeira Interina do Município.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**8CF9638

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, em decorrência do não preenchimento das 40 (quarenta) vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, prejudicando a execução do Plano de Trabalho apresentado no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, o Edital nº 002/2022 – Retomada de Processo Seletivo para bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem e respectiva concessão das bolsas previstas no Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato da Secretária Municipal de Educação, cuja tramitação atenderá a urgência necessária ao suprimento das vagas remanescentes e consequente execução integral do Programa Pacto pela Aprendizagem no âmbito do Município de Antonina do Norte - CE.

O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de profissionais para que possam atuar como bolsistas no Programa Municipal Pacto pelo Aprendizagem, Edição 2022.

O Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, tem como objetivos:

- I - Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico e ou habilitado nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática;
- II - Realizar a busca ativa dos alunos para realização de atividades *in loco* e *feedbacks* das atividades dentro do horário da aula;
- III - Promover o reforço escolar nas disciplinas Português e Matemática do ensino fundamental;
- IV - Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;
- V - Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
- VI - Atender o aluno individualmente *in loco* (residência do aluno ou escola) ou *on-line*, por agendamento;
- VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
- VIII - Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
- X - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
- XI - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
- XII - Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
- XIII - Potencializar as normas de convivência para a condução da postura louvável do aluno diante das atividades propostas pelo professor e/ou Núcleo Gestor, implementando medidas educativas disciplinares mais eficazes, considerando o ensino remoto e suas peculiaridades;
- XIV - Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno;
- XV - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa;
- XVI - Promover encontros para sensibilizar aos pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos.
- XVII - Estimular as famílias para o compromisso com a escola;
- XVIII - Favorecer *feedback* entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas;
- XIX - Planejar das ações que aproximem as famílias da escola;
- XX - Promover um clima harmônico, de alegria/compreensão e tolerância;
- XXI - Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal.

**DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A quantidade de vagas remanescente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - Programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, ora ofertadas, e os requisitos para a contratação dos bolsistas, estão os definidos no Anexo I deste Edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados nos itens 3.7.1 e

